



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.345/10

Denomina Rua Geraldo Xavier a atual Rua 9 do loteamento denominado Estância Angelina, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Emerson Taboada de Faria Projeto de Lei nº 359/2009)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Geraldo Xavier a atual Rua 9 do loteamento Estância Angelina, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua 1 e, segue pelo seu eixo por uma distância de 2.570,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “19”, sistema de recreio, área institucional, quadras “33”, “32”, “36”, “39” e “40”, e do lado esquerdo com as quadras “20”, “21”, área reservada ao club, sistema de recreio, quadra “31”, sistema de recreio, quadra “37” e sistema de recreio, tendo o seu final no alinhamento da Rua 1.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2010.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração